PORTARIA Nº 34/2018

Concede a Progressão Horizontal ao servidor Geraldo Ribeiro Barbosa.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Geraldo da Cruz Alves Andrade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 2.902 de 26/10/2006, alterada pela Lei 3.227 de 06/05/2011 e 3.071 de 2009,

RESOLVE:

Fica concedida ao servidor de carreira da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Sr. Geraldo Ribeiro Barbosa, RG nº 4.457.905 e CPF n.º 512.327.906-72, ocupante do cargo de Agente Legislativo e de Plenário, V, CE20, letra C, nos termos do art. 26 da Lei Municipal 2.902, de 10 de outubro de 2006, a Progressão Horizontal, passando mesmo a ocupar o cargo de Agente Legislativo e de Plenário, V, CE20, letra D, que deverá ser lançado em seu registro funcional e vir nominalmente discriminado em seu contracheque, a contar de 1º de setembro de 2018.

Pedro Leopoldo, 19 de setembro de 2018.

Geraldo da Cruz Alves Andrade
PRESIDENTE